



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 176/2012

Altera o Currículo do Curso de Nutrição para regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº AGR-141/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE NUTRIÇÃO**, vinculado ao Departamento de Ciências Agrárias, da Área de Biotecnologias, para regime seriado semestral, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º O curso de Nutrição terá duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 14 (quatorze), com carga horária de 3.300 (três mil e trezentas) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/H	C/H
	presencial	a distância
1º PERÍODO		
Anatomia Humana	80	
Biologia e Genética Humana	80	
História e Antropologia da Alimentação	40	
Introdução à Gastronomia	80	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	20
Princípios da Nutrição e Alimentação	40	20
Química Orgânica	40	
Total do período	400	40
2º PERÍODO		
Bioestatística	40	
Bioquímica	80	
Comunicação e Marketing	40	



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU

Histologia	40
Patologia Geral	40
Psicologia	40
Seleção e Preparo dos Alimentos I	80
Trabalho Integrador	40
Total do período	400

3º PERÍODO

Alimentos Funcionais, Fitoterápicos e Nutracêuticos	40
Avaliação Nutricional I	80
Fisiologia Geral	80
Fundamentos de Nutrição e Dietética	80
Imunologia	40
Seleção e Preparo dos Alimentos II	80
Total do período	400

4º PERÍODO

Administração em Serviços de Alimentação	80
Avaliação Nutricional II	40
Bioquímica Aplicada à Nutrição	40
Bromatologia e Composição dos Alimentos	40
Farmacologia	40
Microbiologia dos Alimentos	80
Nutrição nos Ciclos da Vida	80
Total do período	400

5º PERÍODO

Dietoterapia e Fisiopatologia da Nutrição I	80
Educação Alimentar e Nutricional	80
Metodologia Científica	40
Nutrição do Esporte	40
Nutrição Materna	40
Parasitologia	40
Políticas e Administração em Nutrição	80
Total do período	400



UNITAU

6º PERÍODO

Dietoterapia e Fisiopatologia da Nutrição II	80	
Ética e Legislação Profissional	40	
Epidemiologia e Nutrição em Saúde Coletiva	80	
Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição	40	20
Higiene dos Alimentos	40	20
Nutrição da Criança e do Adolescente	80	
Tecnologia dos Alimentos	40	20
Total do período	400	60

7º E 8º PERÍODOS – ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Carga horária total de aulas	2.400
Carga horária de aulas convertida em horas	2.000
Carga horária das atividades a distância	100
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC	120
Estágio Supervisionado	960
Trabalho de Graduação - TG	120
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.300

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 80 (oitenta) horas-aula, integra o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme normas específicas aprovadas pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 960 (novecentas e sessenta) horas, a ser cumprido pelo aluno no 7º e 8º períodos, totaliza 4 (quatro) estágios de 240 (duzentas e quarenta) horas cada, na áreas de Nutrição Clínica, Nutrição Social - Alimentação Escolar, Nutrição Social – Saúde Coletiva e



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Nutrição em Unidades de Alimentação e Nutrição, terá orientação e supervisão do Departamento de Ciências Agrárias, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. A matrícula no Estágio Supervisionado será deferida somente para os alunos que forem aprovados em todas as disciplinas do 1º ao 6º períodos, incluindo dependências e eventuais adaptações.

Art. 7º Os alunos ingressantes no ano letivo de 2012 que ficarem retidos na série, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram na primeira série em anos anteriores que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular disposta na presente Deliberação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 13 de setembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 18 de setembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA